

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1760/72

Aprovado por Deliberação

em 20/11/1972

PROCESSO CEE N° 2450/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de Marisa de Souza Costa Neves Buchala - Professora-Assistente - Departamento de Didática

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto solicita autorização para prorrogação de contrato da Professora Marisa de Sousa Costa Neves Buchala, como Professora-Assistente junto ao Departamento de Educação (Didática), em RTP, pelo prazo de 730 dias, a contar de 14/9/72.

FUNDAMENTAÇÃO: A CESESP considerou os autos satisfatoriamente instruídos e os órgãos superiores da Faculdade são favoráveis à prorrogação do contrato. Ao justificar seu parecer favorável, o Senhor Chefe do Departamento de Educação afirmou que a "referida professora vem se desempenhando a pleno contento nas suas funções docentes; tem demonstrado grande empenho na realização de pesquisa na área de sua especialidade e tem feito louváveis esforços no sentido de cooperar com as autoridades do ensino de 1° grau"

CONCLUSÃO: Favorável a prorrogação do contrato da Professora Marisa de Sousa Costa Neves Buchala como Professora-Assistente junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

São Paulo, 22 de outubro de 1972.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Moacyr E. Vaz Guimarães, Luiz Cantanhede Filho, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, , Wlademir Pereira, Rivadávia Marques Júnior, José Augusto Dias e Antonio Delorenzo Neto.

Sala das sessões, em 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente